ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G. C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal solicita que seja feita a **PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E MÓVEIS SOLTOS PARA COMPOR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT,** conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT E MÓVEIS SOLTOS PARA COMPOR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

2.2. Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da Economicidade. Com isso a Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

2.3. Os itens ora pretendidos são ares condicionados split e escrivaninhas para compor a estrutura da Câmara Municipal, pois atualmente temos ambientes que estão precisando passar por uma revitalização, ante as condições dos móveis, suas disposições internas, e os ares não estarem funcionando corretamente, sendo tecnicamente inviável a recuperação.
Portanto, estes itens vão dar melhores condições de trabalho, bem como possibilitarão uma melhor disposição para atender os usuários, munícipes e os próprios vereadores e presidente.
Destarte, indiscutível que neste momento é indispensável que seja feita a aquisição, que irão compor os ambientes internos.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os materiais deverão ser integralmente entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias,** contados da data de expedição da ordem de serviço/fornecimento.
3.2. O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias.**

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor de Referência Global de, no máximo: **R$ 17.480,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta),** sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. / QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	EXT HW ECO INV II 12K F 220V60HZ1F R32	UN. 03	R$ 1.801,92	R$ 5.405,76
02	INT HW ECO INV II 12K F 220V60HZ1F R32	UN. 03	R$ 1.077,12	R$ 3.231,36
03	CLIVO ESCRIVANINHA	UN. 01	R$ 2.024,00	R$ 2.024,00

04	CLIVO ESCRIVANINHA COM 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	UN. 01	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
05	CADEIRA PRESIDENTE	UN. 06	R$ 769,81	R$ 4.618,88

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:
a) Entregar os produtos contratados nas especificações contidas no Contrato, e conforme contido na proposta inicialmente apresentada pela contratada;
b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
e) Fornecer o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

6. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

6.1. Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

7. METODOLOGIA

7.1. Menor Preço

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O proponente deverá obedecer rigorosamente às condições previstas neste, com relação aos serviços.

Cláudia/MT, 22 de agosto de 2023.

ELOI MUCK
Diretor Administrativo